

**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DESAGRAVO PÚBLICO (CTDP-CAU/RS)**

DATA:	03 de maio de 2022, terça-feira	HORÁRIO:	14h às 15h
LOCAL:	Reunião Remota no aplicativo Microsoft Teams		

PARTICIPANTES:	Gislaine Vargas Saibro	Conselheira do CAU/RS
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Conselheira do CAU/RS
	Fábio Müller	Conselheiro do CAU/RS
ASSESSORIA:	Jaime Leo Ricachenevsky	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Danuzia Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Registrada a presença dos membros acima nominados, designados pela Deliberação Plenária DPO nº 1378/2021.
-----------	---

2. Aprovação das Súmulas da 2ª Reunião

Discussão	A súmula da 2ª Reunião Ordinária foi aprovada com 3 votos favoráveis.
Encaminhamento	Após reunião, colher assinatura da coordenadora e da secretária e publicar no site do CAU/RS.

3. Ordem do dia

3.1. Intimação do Ofensor e Apontamentos da última reunião	
Fonte	CTDP-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	A conselheira Gislaine lembra que não foi encaminhado ofício ao Conselho Regional de Farmácia (CRF). Ela informa, também, que ainda não foi possível a notificação do ofensor. O assessor jurídico Jaime informa como está o andamento do procedimento de intimação do ofensor. Ele sugere, em razão de que o ofensor ainda não foi localizado, que a notificação seja feita por edital. A conselheira Gislaine reitera que somente após o recebimento ou não de alguma manifestação do ofensor é que vai ser possível dar andamento ao processo. Ela informa, ainda, que não vai estar presente no mês de junho/2022. O assessor jurídico informa que, além dos procedimentos de publicação, o prazo do Edital é de 15 dias. O conselheiro Fábio questiona o assessor jurídico se essa dificuldade em notificar foi em razão do endereço, e se poderia se dar através do número de <i>whatsapp</i> . O assessor jurídico informa que não foi por causa do endereço e, quanto ao <i>whatsapp</i> , não há certeza de que esse número seja do ofensor. O conselheiro Fábio solicita uma estimativa do tempo que esse Edital possa levar. A conselheira Ingrid questiona sobre o relatório e a conselheira Gislaine esclarece que está dependendo desta intimação do ofensor. A conselheira Gislaine acredita que a próxima reunião seja para avaliar o retorno dessa notificação e a minuta do relatório. A comissão delibera pela intimação do ofensor através de edital. O assessor jurídico ficou de elaborar a deliberação.
Encaminhamento	Encaminhar ofício ao CRF através da Secretaria. Aguardar o retorno da intimação do ofensor por edital e elaborar a minuta do relatório para que seja analisada na próxima reunião.

**4. Encerramento**

Presenças	A reunião encerra às 14h18min com os participantes acima nominados.
------------------	---

GISLAINE VARGAS SAIBRO
Coordenadora da CTDA-CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS